



A Nova Lei dos Mananciais

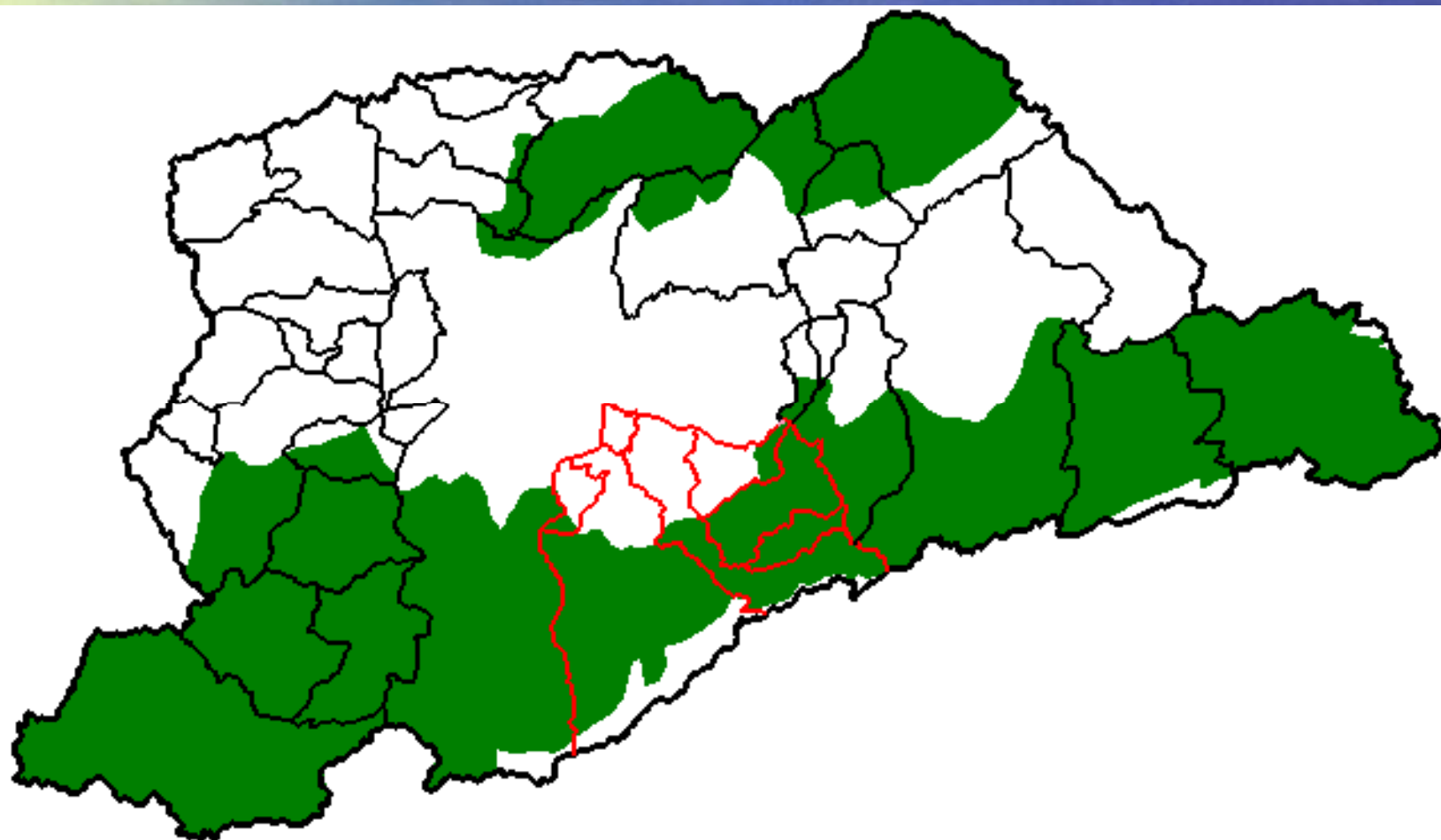
Aplicação e Principais Desafios

Arquiteto e urbanista Fabio vital



POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS (Parte I – A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA)

Áreas de mananciais na RMSP



Lacunas na Lei Específica :

- Não dimensiona o passivo ambiental a ser recuperado, mais de 40% das APPs estão ocupadas indevidamente, totalizando quase 10% da área da Bacia (ex.Billings).
- Existem usos com alto impacto ambiental, como lixões e indústrias. Apesar disso, a Lei não demarca áreas de Recuperação Ambiental.

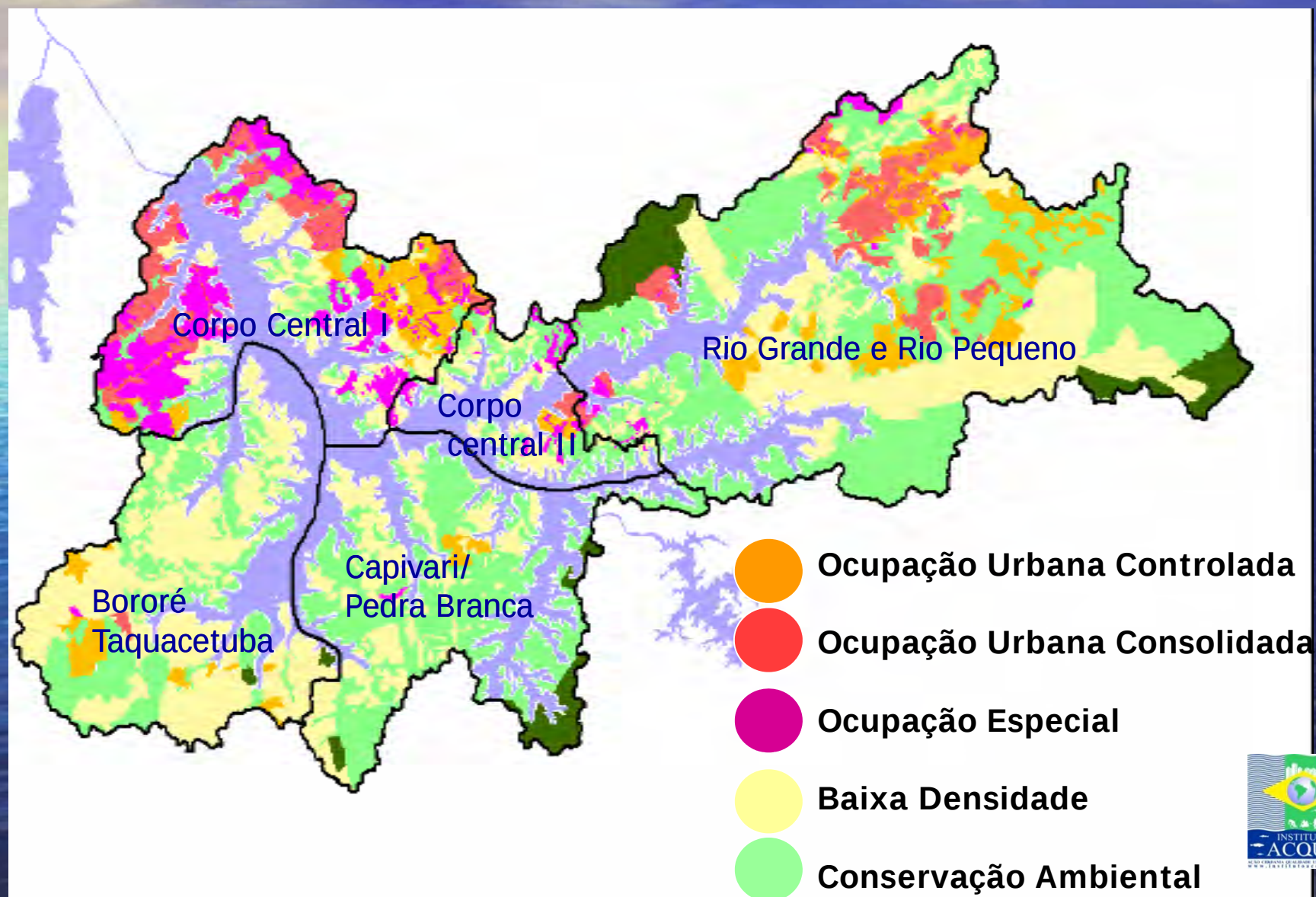
Lacunas na Legislação Específica :

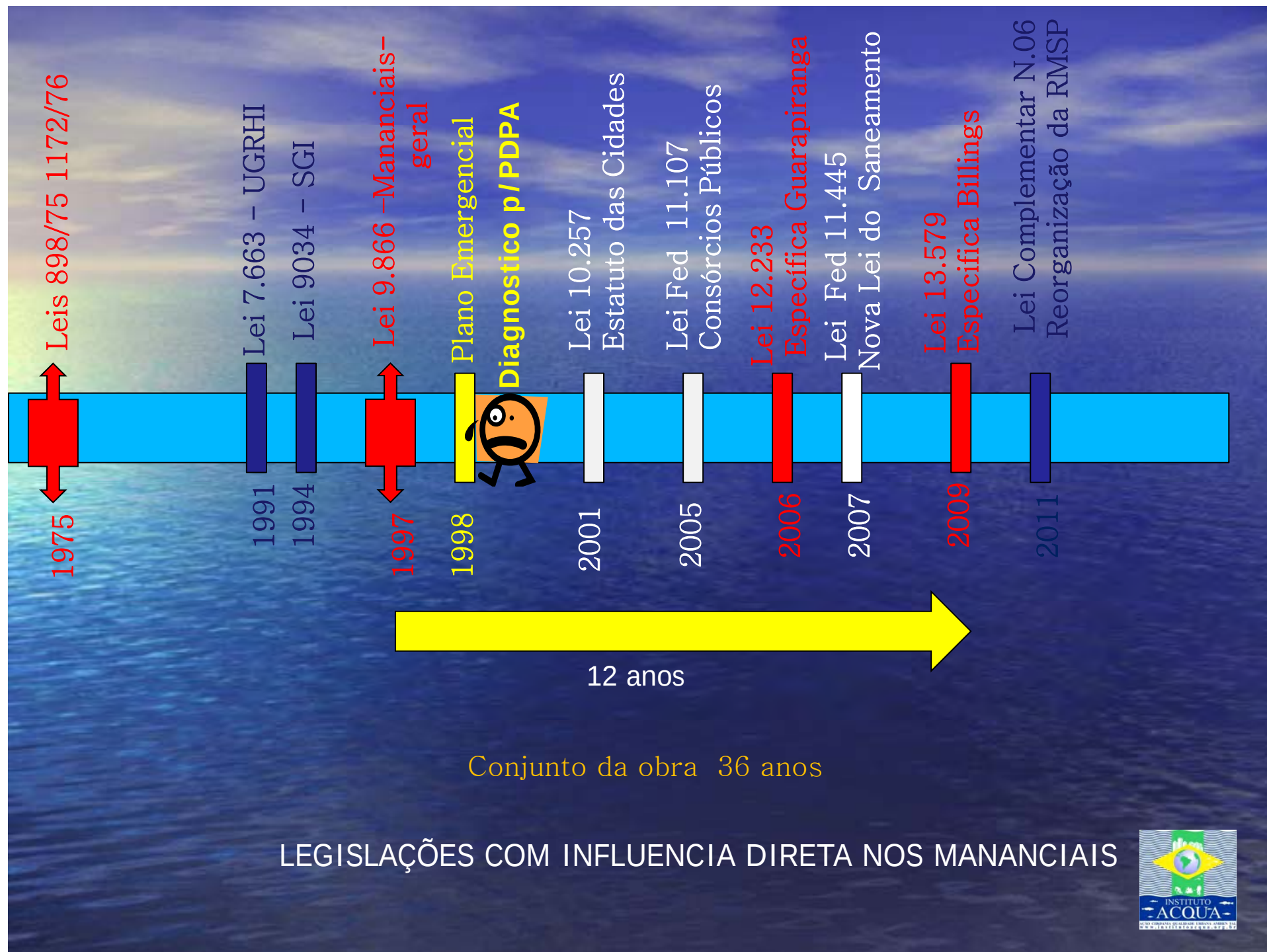
1. Aprovada sem o PDPA com inicio incerto , e conseqüentemente que rumo terá ?
2. Depende do PDPA, em vários artigos, prejudicado-os;
3. Não considera as pressões externas à Bacia;
4. Não contempla instancias regionais como Consórcios e Micro-regiões na gestão ;
5. Não dispõe de recursos imediatos, necessários para implementar as estruturas de apoio e aparato técnico de fiscalização;
6. Não parte de base de diagnostico consistente, abrindo para interpretações subjetivas e possíveis equívocos ;
7. Superestima alguns instrumentos , que não são claramente demonstrados (mecanismos de compens. / pagamentos por serviços ambientais)
8. Confere a Lei, papeis que ela em si é incapaz de responder, podendo a curto prazo fragilizar-se (mudança em políticas setoriais , metropolitanas etc);
9. os municípios produtores de água, continuam à margem dos benefícios econômicos ,buscando o desenvolvimento tradicional;

Arq. Fabio Vital



Cria 5 Compartimentos Ambientais (Ex. Billings)

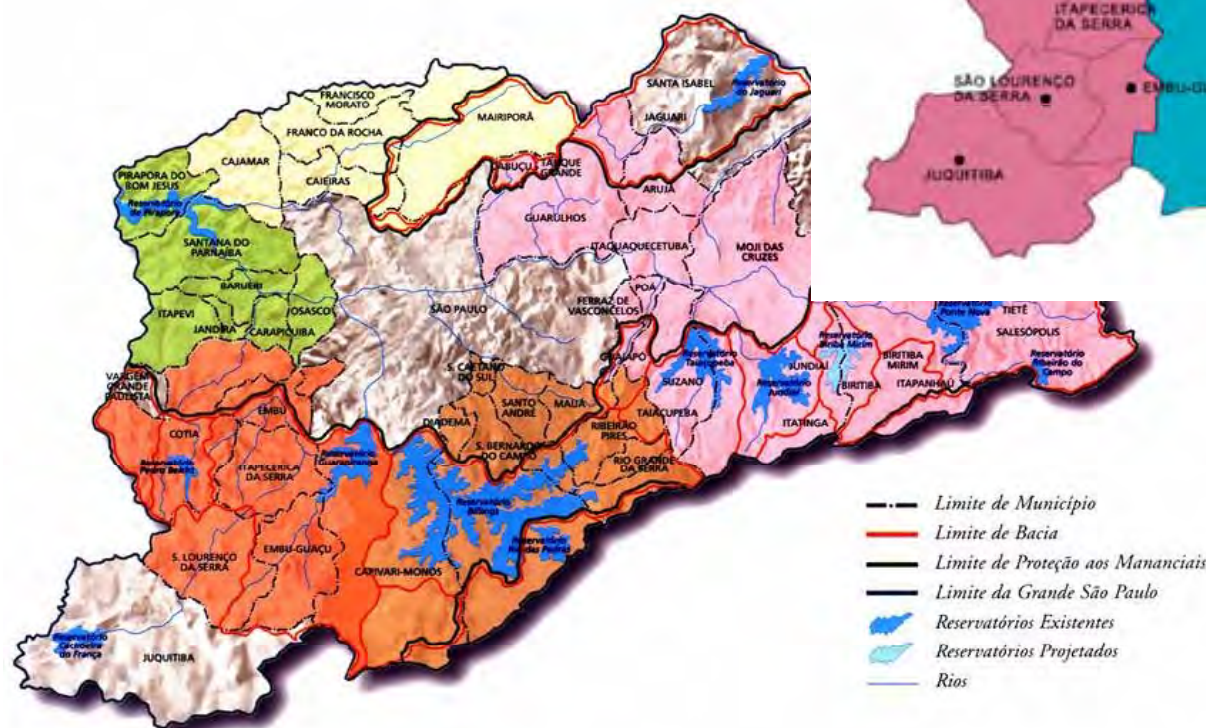




POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MANANCIAIS

APRM – AT (Lei Estadual 9.866/97)

NAJLA MUNZUK/EDITORIA DE ARTE DG



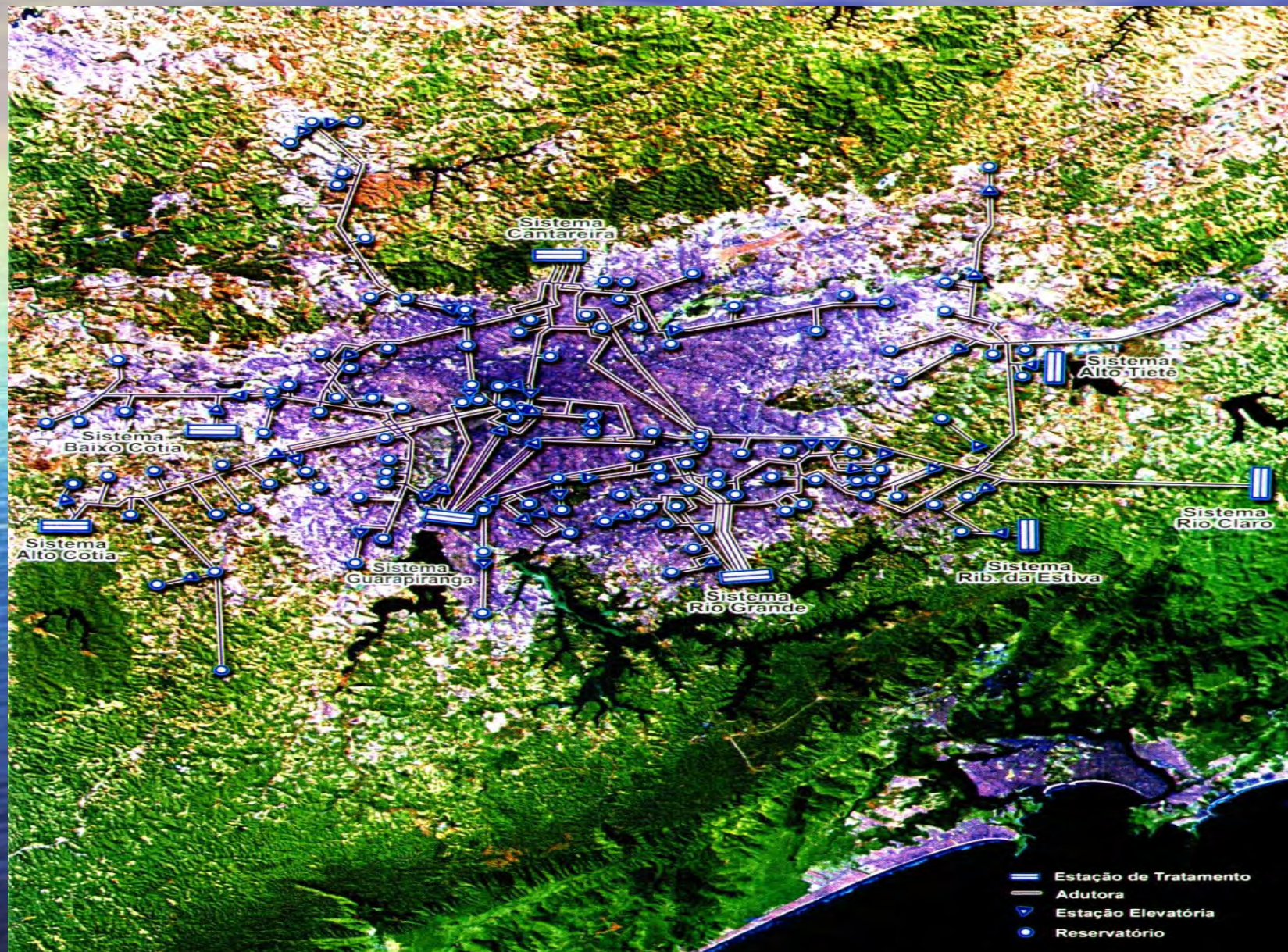
MAPA

Sub-regiões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê.

Nova RMSP e Micro Regiões

* SISTEMAS PRODUTORES

Segundo a Sabesp a produção de água – média = $68\text{m}^3/\text{s}$ em 8 ETAs



Lei específica (ex. Billings)

Alguns prazos decorrentes da nova legislação.

- Até 12/02/10 - Credenciamento dos agentes fiscalizadores.
- Até 27/02/10 - Aquisição de imagem de satélite da APRM-B de data imediatamente anterior à publicação da lei 13.579/10.
- Até 14/03/10 - Estabelecimento dos critérios para definição das atividades potencialmente poluidoras pela SMA.
- Até 13/04/10 - Capacitação dos agentes fiscalizadores.
- Até maio/2010 - Finalização do PDPA.
- Até 12/07/2010 - elaboração e edição das normas de fiscalização da bacia.
- Até 12/07/2010 - Os Municípios devem cadastrar, mapear e indicar à SMA os locais de seu território enquadrados como ARA 1 e que serão objeto de Programa de Recuperação de Interesse Social - PRIS.
 - Até 14/07/10 - Criação do Escritório Regional da APRM-B.
 - Até abril/2012 - Implantação do Sistema Gerencial de Informações - SGI
 - Até janeiro/2013 - Obras irregulares devem formalizar processo de regularização junto aos órgãos competentes.



Lei específica

FISCALIZAÇÃO DA APRM-B → Responsabilidade compartilhada

**GRUPO DE FISCALIZAÇÃO
INTEGRADA DA APRM-B**

Composição:

ESTADO E MUNICÍPIOS

- Elaboração de relatórios de atividades mensais e encaminhados aos órgãos das administrações públicas, SCBH-BT e SGI.
- Infrações e penalidades:
 - artigos 35 a 44 da lei 9.866/97;
 - legislação municipal aplicável.

Lei específica da represa Billings.

Atribuições de todos os órgãos públicos - art. 8º.

VII - comunicar ao órgão técnico compensações ambientais efetuadas;

VIII - fornecer ao órgão técnico dados para integrar o SGI;

IX - notificar o Subcomitê da entrada do pedido de licenciamento;

X - regulamentar o licenciamento de atividades e empreendimentos que comprometam os recursos hídricos ou enquadradas como pólos geradores de tráfego;

XI - promover a educação ambiental;

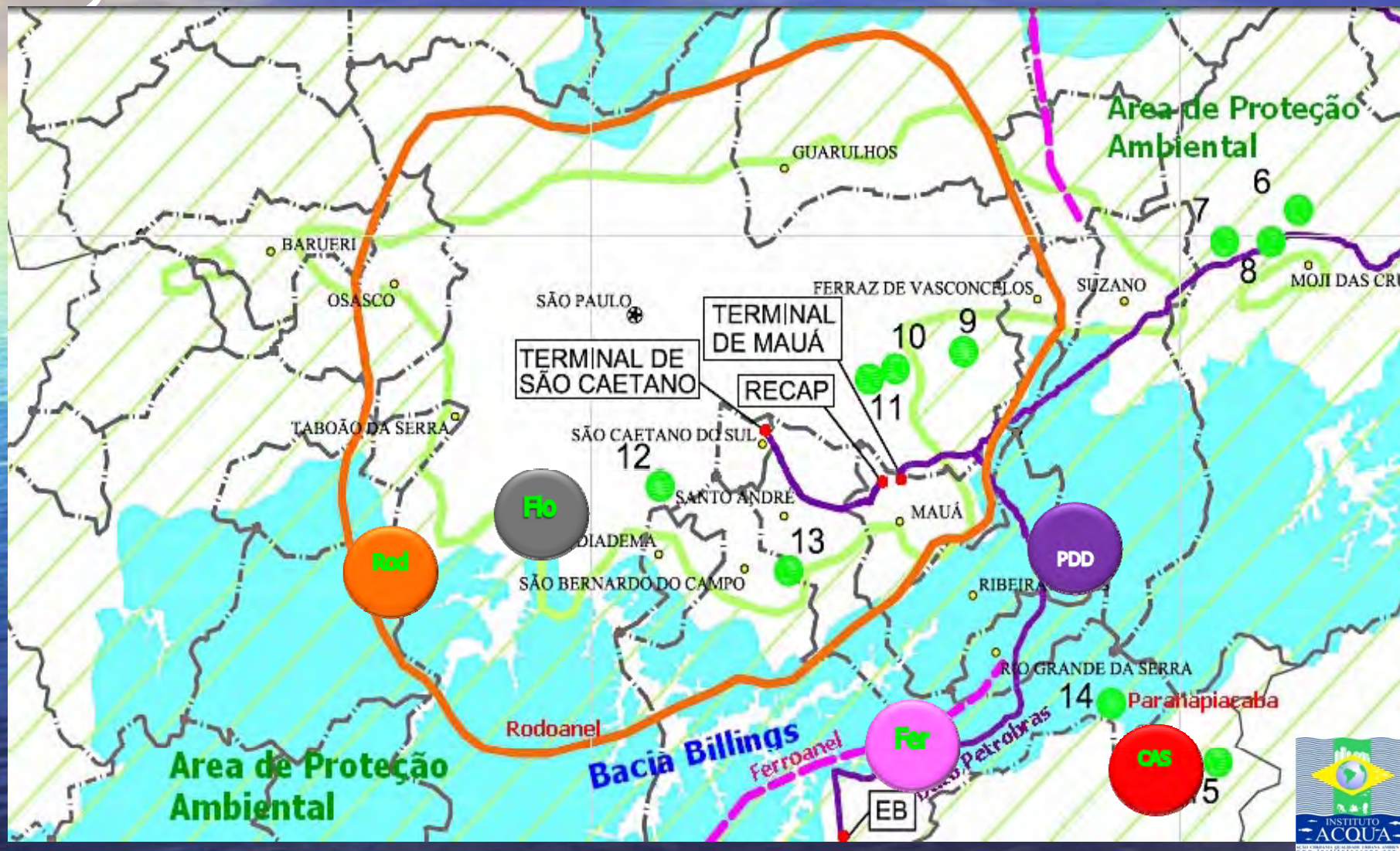
XII - formalizar Termo de Ajuste de Conduta - TAC.

Qual é a identidade dos mananciais Metropolitanos ?

- Produtor de água ?
- Área de expansão urbana para a população carente ?
- Área estratégica para projetos , impopulares ou que requeiram áreas baratas como : transporte, segurança pública, aterros sanitários, dutovias, etc...

Planejamento Metropolitano

2



Rodoanel



Lei específica

Criado o Sistema Gerencial de Informações - SGI. Artigos 46 a 51.

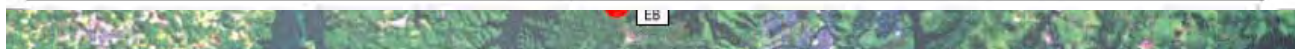
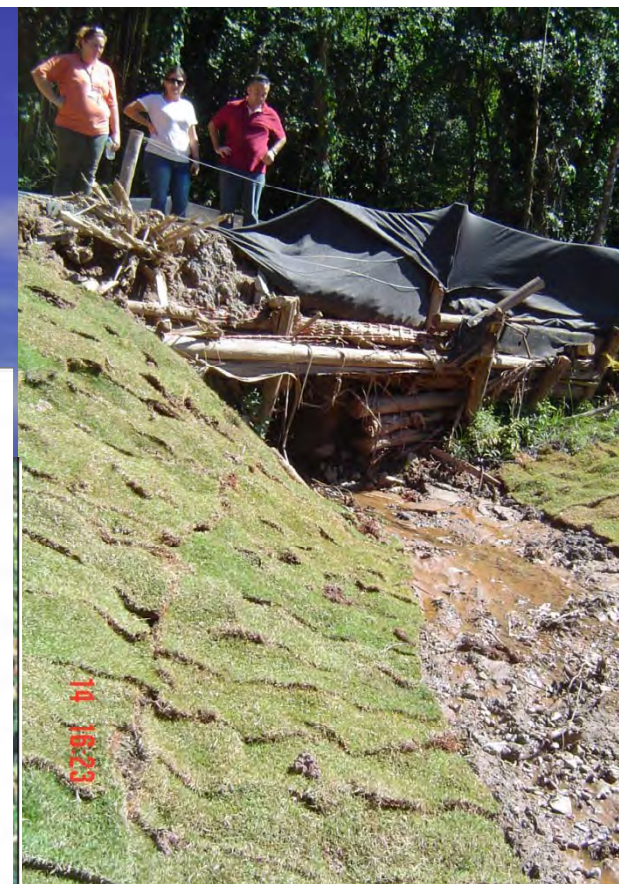
- **O SGI conterá as informações necessárias à gestão da Bacia.**
- **Todos os Municípios devem fornecer informações diversas para composição do SGI:**
 1. Usuários de recursos hídricos.
 2. Licenças emitidas.
 3. Indicadores de saúde.
 4. Sistema viário.
 5. Áreas de riscos ambientais.
 6. Resíduos sólidos.
 7. Redes de água e esgoto.
 8. **Outras informações relevantes à gestão da bacia.**



Plano Diretor de Dutos da Petrobras PDD

Quadro 10.1.4.2-12. Cursos d'água interceptados ao longo da faixa EB-Mauá.

NOME DO RIO SECUNDÁRIO	INTERFERÊNCIA	QUILOMETRAGEM DA FAIXA (km)	COMENTÁRIO
Canal Summit	1	3,0+ 000	Afluente ao Res. Pedras
Rio Perequê (1)	2	9,0 + 000	Defluente da Billings
Afluente (2)	3	13+ 300	Afluente a Billings
Afluente (3)	4	14+300	Afluente a Billings
Rio Pequeno (4)	5	15+500	Afluente a Billings
Afluente (5)	6	16+200	Afluente ao Rio Pequeno
Afluente (6)	7	18+900	Afluente ao Rio Grande
Rio Grande (7)	8	21+300	Afluente a Billings
Afluente (8)	9	21+600	Afluente ao Rio Grande
Afluente (9)	10	22+600	Afluente ao Rio Grande
Rib. Barra da Estiva	11	23+000	Captção ETA Barra da Estiva
Rio Taiaçupeba Mirim	12	27+500	Afluente a Res. Taiaçupeba
Rio Taiaçupeba Mirim	13	28+500	Afluente a Res. Taiaçupeba
Afluente (10)	14	31+500	Afluente a Billings
Afluente (11)	15	33+700	Afluente ao Ribeirão Guaiú
Ribeirão Guaiú	16	34+600	Afluente ao rio Tietê
Córrego Gen. Potiguara	17	36+200	Afluente ao Ribeirão Guaiú



Lei específica

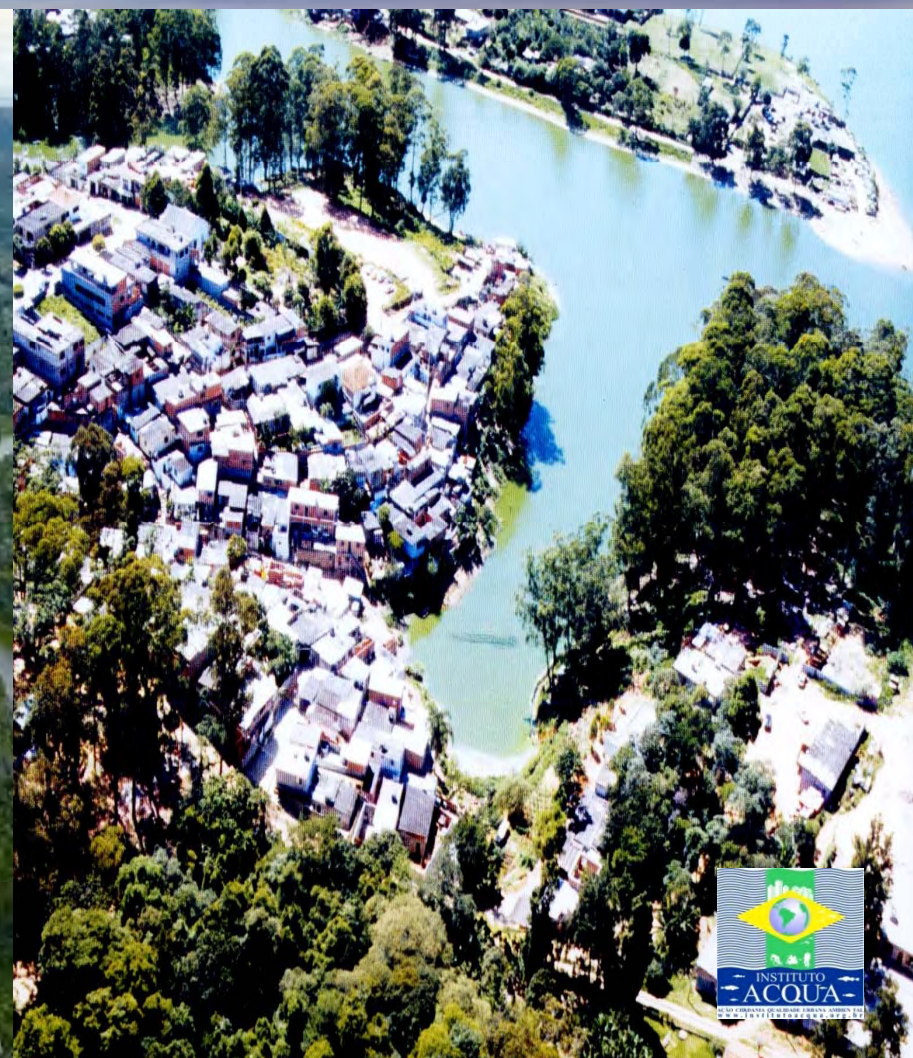
Regularização de Assentamentos Habitacionais de Interesse Social - ARA 1

- São passíveis de regularização os assentamentos enquadrados como ARA 1 e implantados até 2006.
- Tais assentamentos serão objeto de Programa de Recuperação de Interesse Social - **PRIS**.
- O promotor do PRIS deverá apresentar justificativa de enquadramento do assentamento, instruída com:
 - I - caracterização da ocupação e condição socioeconômica da população;
 - II - risco ambiental e sanitário em relação ao manancial;
 - III - condição e viabilidade de implantação de sistemas de saneamento ambiental;
 - IV - cronograma da intervenção com respectivo orçamento estimativo;
 - V - indicação dos agentes executores.



Gestão desarticulada (Federal/Estadual/Municipal)

especulação imobiliária X ausência de política habitacional X omissão do Poder Público



Lei específica .

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Realização de forma articulada



Impactos diversos nos Mananciais

- **Rodoanel :**

Impactos diretos sobre 16 % da área da Bacia Billings, incluindo o ponto de captação de água no Rio Grande.

Dois acessos (Imigrantes e Anchieta) dentro da área de Mananciais.

- **Plano Diretor de Dutos -PDD** : O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) indicou a necessidade de adoção de **33 medidas, sendo 30 direcionadas a impactos negativos, duas a impactos positivos** e uma voltada tanto para impacto negativo quanto positivo. **37,5km só na APRM Billings ;**
- **Ferroanel** - prevê o fechamento completo de um anel ferroviário no entorno da Região Metropolitana de São Paulo por meio de duas conexões ferroviárias: uma ao norte e a outra ao sul, conectando as malhas leste e oeste já existentes.;
- **CAT ou TLCD -Transportador de Correia de Longa Distancia** :Capacidade 20.000t/dia
- **Expansão urbana** : resultante da aplicação , parcial ou deformada da Lei Específica ;
- **Aumento da demanda por água** , dada ao melhoria econômica do Brasil, com efeitos diversos inclusive com a expansão do setor imobiliário (migração interna) ;
- **Eventos de grande impacto metropolitano** - Copa do Mundo 2014 e Olimpíadas 2016 ;



6 meses após
vistoria gera
A diretrizes e LP

SUB PREFEITURA
Processo Amb(PA)

Projeto
c/diretrizes
Processo de Obra
(PA)
Emite deferimento
padrão
Junta memoriais e
reserva de A.V.
Ao(PA)

Cartório
Averbação
da Reserva
de A.V. e
após Vinc.

15 dias

7

15 a 20 meses

6

CETESB (Sub
Proc.Amb) 2 func
analise antigo
DEPRN
Checa docs s/ vist
de campo

3 meses

8

3 meses

5

SEMASA
(org.Amb Mun)
Checa doc. E
projeto

4

4 meses

30 dias

11

Emissão do Alvará

Resumo:
Município = 15 meses
Cetesb = 18 meses
Cartório = 1 mês
TOTAL = 34 MESES



Foi encaminhado um Ofício do Conselho de Gestão e Saneamento Ambiental do Município de Santo André ,através De seu Presidente em Abr/2011, à CETESB ,solicitando informações e providencias sobre o PDD Petrobras,sem qualquer resposta até o momento

Em reunião do CONSEMA ,do mês de Abr/2011, Foi apresentado aos membros relato da vistoria técnica do PDD,com imagens dos danos.Na ocasião o Sr. Presidente do Conselho,se comprometeu em fazer uma vistoria em conjunto (não sendo agendada até o momento

Existem 06 processos na Ouvidoria da CETESB datados de 2009 , decorrente de licenciamentos de 2006 a 2008 , com retorno da entidade solicitando “ compreensão dada as mudanças administrativas da companhia .



Pontos em aberto e essenciais para a gestão : local , regional e metropolitana

- Quem integrará a Lei ao PD local ? E no regional ?
- Quem fará o diagnóstico ambiental ?
- Quem fiscalizará as obras e os compartimentos ambientais ?
- Quem formulará os Planos Habitacionais , de regularização fundiária e investimentos do PAC ?
- Quem definirá a pré- existência ,baseado em que ?
- Quem fará o link entre os programas e projetos : locais, Regionais e metropolitanos ?
- Quem estabelecerá os instrumentos de Planejamento e Gestão ?
- As políticas e demandas de desenvolvimento econômico ?
- A articulação com o setor de obras e infra-estrutura ?
- Que papel terá o Saneamento Ambiental nesse contexto ?
- O processo de Licenciamento Ambiental ,será modernizado ?
- Os impactos e pressões externas a Bacia, serão incorporados ?



Caminhos desejados para a aplicação da Lei

- Fortalecer o sistema de recursos hídricos, estabelecendo uma agenda de compromissos que possam ser cumpridos;
- Criar incentivos significativos e compensações econômicas, para as áreas produtoras de água ;
- Criar modelo de gestão eficiente no nível local e harmonizada, nos níveis regional e metropolitano ,evitando sobreposições institucionais ;
- Possibilitar o desenvolvimento das APRMs ,garantindo a produção de água , em quantidade e qualidade ;
- Articular o processo de Proteção , Recuperação e Desenvolvimento ,com as dinâmicas externas à Bacia (PDPA , Plano Diretor e outros Planos) integrando o Saneamento Ambiental como base estratégica ;

Arq. Fabio Vital



Arquiteto e urbanista ambiental

F a b i o V i t a l

Instituto ACQUA

Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental

E-mail :

fabvital@terra.com.br

Obrigado .

